

FACULDADE EFICAZ

REGULAMENTO - FORMA DE INGRESSO - ENEM 2021/01

APRESENTAÇÃO

Regulamento de ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021** para os cursos do portfólio de graduação presencial e EAD, técnico EAD E técnico presencial unidade Umuarama, da Faculdade Eficaz.

A campanha tem como objetivo central possibilitar acesso à educação, uma formação de qualidade e agregar valor na qualificação profissional e pessoal do nosso futuro aluno. Sendo esta, uma das maiores oportunidades de ensino técnico e superior de 2021.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 11/01/2021 e encerramento no final do segundo período de captação da IES (módulos 1 e 2) de 2021 ou quando do atingimento do limite de bolsas.

1.2 A campanha vigente é válida somente para novas matrículas, com vagas limitadas.

2. DA COBRANÇA DE TAXAS

2.1 No pagamento da parcela, caso ultrapasse o prazo de vencimento, o desconto obtido não será válido ao mês atual.

2.2 Não sendo fixada uma data no anexo, o vencimento se dará sempre no dia 10 de cada mês e/ou estabelecido em contrato.

2.3 Essa campanha se aplica somente às parcelas/mensalidades do curso, não integra as taxas previstas na tabela de emolumentos da instituição.

2.4 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.

3. DO ESTUDANTE INADIMPLENTE

3.1 A bolsa de estudo da campanha não cobre ou ressarcem mensalidades devidas em mês ou semestres anteriores à concessão da bolsa.

3.2 O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

3.3 A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- 4.1. Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- 4.2. Encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- 4.3. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
- 4.4. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- 4.5. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- 4.6. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- 4.7. Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
- 4.8. Abandono do curso pelo bolsista;
- 4.9. Falecimento do bolsista.

5. DOS CRITÉRIOS

- 5.1. O aluno deve estar devidamente matriculado na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1ª mensalidade paga, até a data fim da condição para validação do desconto/bolsa;
- 5.2. A participação na campanha se dará no ato da matrícula, onde o interessado deverá assinar o Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; ficando esclarecido que o aderente deve possuir a exigência mínima de nível educacional para matricular-se e adquirir a promoção.
- 5.3. O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência;
- 5.4. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha;
- 5.5. O contratante que optar por aderir à campanha “ENEM 2021” fica ciente que findando o vínculo do curso contratado pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha;
- 5.6. As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula;
- 5.7. Esta forma de ingresso NÃO será cumulativa com a política de negócios atual da Faculdade Eficaz, com outra campanha/oferta vigente e para alunos já matriculados no mesmo curso;
- 5.8. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas;
- 5.9. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;
- 5.10. A apresentação do boletim do ENEM isentará os novos alunos/candidatos a realizar o vestibular.
- 5.11. É condição necessária para usufruir do BENEFÍCIO aqui regulamentado que o candidato possua também a nota de redação maior que zero.

- 5.12. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento;
- 5.13. Crédito sujeito à aprovação.

6. DAS CONDIÇÕES POR NÍVEL DE ENSINO E MODALIDADE

6.1. Participação no programa: candidatos que se inscreverem para os cursos de graduação, técnico EAD ou técnico presencial unidade Umuarama, ofertados pela Faculdade Eficaz, nos quais o seu ingresso será por meio de comprovação da Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado a partir de 2010, submetido à análise, de acordo com a média aritmética.

6.2. O BENEFÍCIO será concedido aos novos alunos/candidatos conforme a tabela abaixo:

MÉDIA	BENEFÍCIO
300 a 450 pontos	20% bolsa
451 a 550 pontos	30% bolsa
551 a 650 pontos	50% bolsa*
651 a 789 pontos	65% bolsa**
790 a 1000 pontos	100% bolsa***

6.2.1. * As bolsas de 50% para candidatos com média entre 551 a 650 estão limitadas a 15 matrículas. Após atingir este total de matrículas, os candidatos com média entre 551 a 650 serão beneficiados com o percentual de bolsa de 30%.

6.2.2. ** As bolsas de 65% para candidatos com média entre 651 e 789 estão limitadas a 10 matrículas. Após atingir este total de matrículas, os candidatos com média entre 651 e 789 serão beneficiados com o percentual de bolsa de 50%. Não participam deste benefício os cursos técnicos presenciais da unidade Umuarama.

6.2.3. *** As bolsas de 100% para candidatos com média igual ou superior à 790 estão limitadas a 8 matrículas. Após atingir este total de matrículas, os candidatos com nota superior à 790 serão beneficiados com o percentual de bolsa 65% de acordo com a disponibilidade. Não participam deste benefício os cursos técnicos presenciais da unidade Umuarama.

6.3. Participam desta condição os cursos de Graduação Presencial (campus Maringá), Graduação EAD (sede e polos), Técnico EAD (sede e polos) e Técnico Presencial (unidade Umuarama) da Faculdade Eficaz;

6.4. Início das aulas conforme calendário institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;
- 7.2. Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de re-ratificação;
- 7.3. Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta campanha, de forma soberana e irrevogável.